



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 27/2010

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, submete a apreciação pública, por um período de 30 dias, nos termos e para efeitos do n.º 1, do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, a **PROPOSTA REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE OURÉM**, a seguir transcrita, que mereceu aprovação em reunião de camarária de 2010.03.02:

REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E DESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE OURÉM

Documento Preliminar

PREÂMBULO

O associativismo assume, cada vez mais, um papel estratégico nos planos cultural, desportivo e recreativo, uma vez que estas estruturas associativas, dada a proximidade face aos cidadãos, afirmam-se como pólos de desenvolvimento local, promovendo hábitos de cidadania activa.

Tais indicadores de vitalidade sociocultural assentam, nomeadamente: no número de praticantes; na regularidade da participação cultural e desportiva; no número e consolidação de organismos de acolhimento; na rede de infra-estruturas; no número e dinamismo de modalidades praticadas; na formação dos seus públicos; bem como nos níveis de excelência dos resultados alcançados.

A promoção de tais indicadores depende de um compromisso de responsabilidade mútua e colaboração institucional permanente. Com vista a desenvolver uma cooperação próxima e dinâmica entre o Município de Ourém as associações culturais e desportivas com sede no Município, entende-se como indispensável a intervenção de um mecanismo de regulamentação de apoios que se enuncie claro, criterioso, incentivador e consensual, tendo em linha de conta a satisfação dos seguintes princípios:

- rigor na prestação de contas da utilização de dinheiros públicos;
- transparência de critérios de avaliação das propostas a apoiar pela autarquia;
- canalização de apoios ajustados à qualidade das iniciativas desenvolvidas;
- valorização da qualidade do programa de iniciativas ao serviço das comunidades;
- eficiência ao nível da fruição e formação cultural e desportiva pelos munícipes;
- cultura e desporto acessível a todos, em prol da elevação cultural e da saúde da população;



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- uso racional e eficaz dos recursos disponíveis e projectados para o apoio à prática cultural e desportiva concelhia.

O cumprimento de tais propósitos fica assim consubstanciado no **Regulamento de apoio ao associativismo cultural e desportivo do Município de Ourém**. Deste modo, toda a dinâmica de apoios e incentivos à actividade das associações, desportivas, culturais e recreativas deverá obedecer às regras constantes num conjunto de normas, traduzidas em dois campos programáticos de apoio: a cultura e o desporto.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, das alíneas a) e b) do n.º 4 e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro.

Artigo 2.º

Definição

O regulamento em apreço define programas, critérios e regras subjacentes ao apoio a prestar pelo Município de Ourém às Associações com sede no Município, que desenvolvam iniciativas de cariz cultural, desportivo e recreativo destinadas à formação, fruição e promoção do cidadão.

Artigo 3.º

Destinatários

Podem candidatar-se a este programa de apoio Associações sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede e intervenção no Município, que tenham a sua situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizadas.

Artigo 4.º

Modalidades de apoio

Os apoios a conceder às associações poderão revestir a seguinte natureza:

Financeiro - atribuição de subsídio;

Material e logístico - cedência, temporária ou definitiva, de bens/equipamentos necessários à realização de actividades promotoras de desenvolvimento individual e colectivo;

Técnico - colaboração técnica no desenvolvimento de projectos de actividades que sejam de interesse municipal.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 5.º

Registo da Associação

1. As associações que pretendam candidatar-se, terão de proceder ao respectivo registo, em formulário próprio a ser fornecido pela Divisão de Cultura e Desporto, integrada no Departamento de Educação, Cultura e Acção Social do Município de Ourém.

| Procedimento | Data Limite | Responsabilidade |
|--------------|-----------------|------------------|
| Registo | Até 30 de Março | Associação |

2. O registo alimenta a base de dados, que visa viabilizar:

- A identificação detalhada da associação;
- A concepção da carta do associativismo cultural, recreativo e desportivo do Município;
- A divulgação e a promoção das dinâmicas desenvolvidas pelas respectivas Associações;
- Uma melhor análise de candidaturas respeitantes à atribuição dos apoios.

3. Para efectuar o registo, a associação deve apresentar os seguintes documentos:

- Carta de apresentação da associação, onde conste o historial da mesma e um resumo breve das principais actividades desenvolvidas;
- Preenchimento de um formulário a ser fornecido pela Divisão de Cultura e Desporto;
- Cópia da escritura pública de constituição da associação;
- Cópia do Diário da República onde conste a publicação dos estatutos da Associação;
- Número de contribuinte;
- Relatório de contas do ano anterior;
- Relatório de execução do plano de actividades do ano anterior;
- Plano de actividades do ano corrente.

CAPÍTULO II

Programas de apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo

Artigo 6.º

Âmbito

1. Fazem parte integrante do movimento associativo cultural os Clubes/Colectividades, Associações de Estudantes, Clubes de Praticantes, Associações Cívicas, e outras entidades que organizem e/ou participem em actividades culturais e recreativas, de carácter regular ou pontual.

2. Para efeitos do disposto neste regulamento, são considerados, entre outros, como agentes culturais:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Secções que promovam a formação e manifestação nas áreas da Música (t.c. Escolas de Música, Grupos Corais, Grupos de Música e Cantares Tradicionais, Bandas Filarmónicas, Grupos Folclóricos, Orquestras e Fanfarras); do Teatro; da Dança; das Artes visuais; de outras Artes Performativas; da Literatura; e do Vídeo;
- b) Colectividades que promovam a formação e a expressão nas artes plásticas e no artesanato;
- c) Associações promotoras da recuperação, valorização e fruição do património cultural;
- d) Outras cujas actividades evidenciem interesse cultural e recreativo.

Artigo 7.º

Objectivos e princípios gerais

1. Constituem objectivos do apoio municipal ao associativismo cultural e recreativo:
 - a) Estimular a produção cultural de qualidade no Município, fomentando projectos sustentáveis;
 - b) Salvaguardar os traços essenciais da cultura e património locais;
 - c) Promover a aprendizagem artística e a formação intelectual, bem como o desenvolvimento cultural e o espírito de cidadania;
 - d) Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática cultural em função de critérios objectivos e de mérito;
 - f) Promover a realização de expressões culturais/artísticas em escalas regional, nacional e internacional (em festivais, intercâmbios etc..), projectando externamente a cultura ourensense.

2. Como forma de alcançar os objectivos indicados no número anterior são conjugados os seguintes indicadores:
 - a) Promoção da prática cultural de qualidade, apurando os traços separadores entre produção profissional e amadora;
 - b) Fomento do aparecimento de géneros culturais diversificados, estimulando a emergência de novos grupos artístico-culturais, ajustados às exigências e novas tendências da sociedade;
 - c) Contribuição para a sensibilização e formação de novos públicos, experimentando a descentralização dos locais de realização e/ou apresentação dos eventos;
 - d) Incentivo à formação e/ou à reciclagem das Associações já existentes, estabelecendo pontes de ligação entre a variante profissional e a variante amadora;
 - e) Criação e/ou consolidação de uma rede de infra-estruturas e equipamentos culturais, aberta à comunidade, equilibrada e bem dimensionada geograficamente, tendo em conta as necessidades e densidade da população, a rentabilização dos espaços que deverão ser geridos através da iniciativa conjunta dos agentes culturais locais e dos órgãos de poder local;
 - f) Consolidação e fixação, de forma simples e transparente, de um conjunto de apoios diversificados à iniciativa cultural, em função de critérios universais, de mérito, objectivados, caso a caso, aos projectos apresentados à Câmara Municipal de Ourém;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

g) Adaptação das subvenções anuais ao orçamento municipal, incentivando e criando condições que venham a permitir, também, a procura de receitas próprias por parte dos agentes culturais do Município.

Artigo 8.º

Programas de Apoio

1. As colectividades podem candidatar-se aos seguintes programas de apoio:

Programa A - Apoio ao desenvolvimento cultural e recreativo e à realização de actividades respectivas;

Programa B - Aquisição de bens e serviços;

Programa C - Apoio ao Investimento.

1.1. O **Programa A** tem como objectivo apoiar financeira e/ou logisticamente iniciativas culturais ou recreativas promovidas regular e pontualmente pelas entidades culturais sedeadas no Município de Ourém.

1.1.1. Enquadram-se neste programa de apoio:

- a) Projectos de criação/produção de espectáculos;
- b) Actividades regulares de formação, desenvolvimento cultural;
- c) Festivais, nos vários domínios das artes performativas;
- d) Projectos que promovam a preservação e a fruição do património cultural;
- e) Acções de formação, cursos, ateliers, colóquios, encontros, seminários;
- f) Exposições;
- g) Intercâmbios culturais, nomeadamente com cidades geminadas com Ourém;
- h) Projectos de formação dos Agentes Culturais e Recreativos (Técnicos, Dirigentes, e outros);
- i) Edições;
- j) Deslocações em representação do Município de Ourém;
- k) Outras iniciativas representativas que divulguem a cultura popular e a erudita.

1.1.2. Tipos de apoio a conceder:

- a) Atribuição de subsídio;
- b) Apoio na divulgação/promoção da sua actividade (através de: brochuras, cartazes, agenda cultural e desportiva municipal, site www.cm-ourem.pt; outros meios de informação municipal);
- c) Cedência de instalações para ensaios, reuniões e/ou outro tipo de actividades;
- d) Cedência de instalações para sedes;
- e) Utilização, com isenção de taxas, de instalações/equipamentos municipais;
- f) Atribuição de lembranças;
- g) Disponibilização de transporte;
- h) Apoio técnico e logístico ao desenvolvimento de projectos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1.1.3. Esta candidatura só é válida quando acompanhada pelo respectivo plano de actividades e estimativa de custos.

1.1.4. Critérios de apreciação da candidatura

- a) Actividade da associação na referida iniciativa;
- b) Contributo para o desenvolvimento cultural individual e colectivo;
- c) Impacto cultural a nível local, regional e/ou nacional;
- d) Número de edições da iniciativa;
- e) Financiamentos obtidos;
- f) Realização da iniciativa em parceria com outras entidades.

1.2. O programa B visa apoiar a aquisição de bens e serviços fundamentais para o bom desempenho das associações.

1.2.1. Enquadram-se neste programa de apoio:

- a) Fardamentos e trajos cénicos;
- b) Instrumentos Musicais;
- c) Equipamentos e consumíveis necessários às artes performativas, ao artesanato e a outras manifestações culturais.
- d) Material Informático

1.2.2. Tipos de apoio a conceder:

- a) Atribuição de subsídio;
- b) Cedência de bens e serviços, património/tutelados pelo Município, úteis à boa prática cultural e recreativa, em função da sua precisão pelos serviços internos do Município.

1.2.3. A candidatura respeitante à atribuição de subsídio só é válida quando acompanhada por orçamentos.

1.3. O Programa C visa apoiar financeiramente a recuperação ou beneficiação das instalações da associação.

1.3.1. Critérios de apreciação:

- a) Estado de conservação das instalações;
- b) Objectivo da intervenção;
- c) Utilização actual das instalações;
- d) Utilização das instalações por outras entidades.

1.3.2. Tipos de apoio:



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- a) Apoio técnico à elaboração do projecto de construção/reabilitação, com apoio dos serviços camarários competentes;
- b) Apoio no acompanhamento e parecer técnico;
- c) Comparticipação financeira directa na construção e beneficiação de instalações culturais.
- d) Apoio na disponibilização de solos para a construção de instalações culturais.

1.3.3. As comparticipações e os apoios a atribuir pela Câmara Municipal para efeitos de manutenção e/ou modernização de infra-estruturas e equipamentos culturais devem atender a um plano coerente e devidamente integrado na estratégia global de desenvolvimento cultural do Município.

1.3.4. Existindo diversas candidaturas a este apoio, as mesmas serão hierarquizadas com base na taxa de utilização do recinto cultural e com base na integração do projecto numa estratégia de desenvolvimento cultural avaliadas pelos serviços do Município.

1.3.5. As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta justificativa da necessidade de intervenção, caderno de encargos, documentação relativa ao licenciamento pelos serviços municipais.

1.3.6. São consideradas excluídas deste tipo de apoio:

- a) Instalações que não sejam património da Associação;
- b) Instalações não licenciadas.

CAPITULO IV

Programas de apoio ao Associativismo Desportivo

Artigo 9.º

Âmbito

1. Fazem parte integrante do movimento associativo desportivo os Clubes/Colectividades, Associações de Estudantes (inscritas no RNAJ), Clubes de Praticantes, Associações Cívicas, e outras entidades que desenvolvam organizem e participem em actividades desportivas, de carácter regular.

2. Para efeitos do disposto neste regulamento, são considerados, entre outros, como agentes desportivos:

- a) Associações promotoras de desporto – organizações federativas, tais como agrupamentos de clubes, de praticantes ou outras entidades cuja finalidade principal é a promoção e o desenvolvimento das actividades físicas e desportivas que constituem o objecto dessas associações, desde que essas actividades não se compreendam na jurisdição própria das federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Clubes Desportivos – pessoas colectivas de direito privado, cujo objecto seja o fomento e a prática directa de actividades desportiva regulares e que se constitua sob forma associativa e sem intuítos lucrativos, nos termos gerais de direito;
- c) Clubes de praticantes – entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que tenham por objectivo exclusivo a promoção e organização de actividades físicas e desportivas com finalidades lúdicas, formativas ou sociais.

Artigo 10.º

Objectivos e princípios gerais

1. Constituem objectivos do apoio municipal ao associativismo desportivo:

- a) Fomentar o desenvolvimento da prática desportiva concelhia;
- b) Promover a participação de equipas, desportistas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
- c) Fomentar projectos de desenvolvimento desportivo, criando condições de sustentabilidade. d) Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva em função de critérios objectivos e de mérito;
- f) Integrar a actividade desportiva do concelho nos objectivos comuns de educação pelo desporto, de hábitos de vida saudáveis e de solidariedade colectiva.

Artigo 11.º

Programas de apoio

1. As colectividades podem candidatar-se aos seguintes programas de apoio:

Programa A - Apoio ao desenvolvimento da prática desportiva e à realização de actividades desportivas;

Programa B - Apoio à aquisição de bens e serviços;

Programa C - Apoio ao investimento

1.1. Programa A

1.1.1. Na definição dos subsídios a atribuir às diversas associações e entidades desportivas, nos diversos programas a que se candidatem, serão tidos em conta os seguintes factores de ponderação:

- a) Número de associados com quotização regularizada;
- b) Número de actividades desenvolvidas;
- c) Frequência das actividades (regular ou pontual);
- d) Historial associativo (tradição e implementação social);
- e) Património associativo (títulos conquistados, património, gestão de instalações, etc.);
- f) Análise do último relatório de contas e relatório de actividades aprovados em Assembleia-geral, assim como o orçamento e plano de actividades para o ano seguinte.

1.1.2. Factores de ponderação específicos das associações promotoras de desporto e entidades desportivas:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) Número de escalões de formação em cada modalidade;
- b) Número de modalidades activas;
- c) Número de praticantes federados;
- d) Número de praticantes não federados;
- e) Nível competitivo (internacional, nacional, regional ou local e número de atletas em selecções regionais ou nacionais). A Câmara Municipal prevê a possibilidade de apoiar os Clubes, Colectividades Desportivas ou os seus desportistas, que participem em competições ao mais alto nível desportivo nacional e internacional não profissional;
- f) Nível dos técnicos formadores;
- g) Modalidades desportivas integradas em programas de desenvolvimento em cooperação com o Município de Ourém;
- h) Fomento de novas modalidades desportivas.

1.1.3. Critérios de apreciação:

- a) Relevância das actividades desenvolvidas
 - Participação de clubes ou desportistas/praticantes do Município;
 - Benefícios promocionais para o Município;
 - Benefícios económicos para o Município;
 - Interesse para a formação desportiva;
 - Interesse para o desenvolvimento desportivo do Município;
 - Demonstração de qualidades com vista à continuidade da sua realização.
- b) A cooperação em actividades promovidas pelo Município, agentes locais e outras associações;
- c) Promoção de projectos inovadores;
- d) Nível de envolvimento dos associados e da comunidade nas actividades propostas;
- e) Nível de concretização das verbas atribuídas pelo município no ano anterior;
- f) Utilização de instalações municipais.

1.1.4. Tipos de apoio a conceder:

- a) Atribuição de subsídio
 - As modalidades colectivas são financiadas por valores globais, enquanto que as modalidades individuais são financiadas através de determinado valor por atleta;
 - Serão concedidos apoios à prática desportiva; à formação dos agentes desportivos (Técnicos, Dirigentes, etc.); apoio a despesas de transporte para a realização de provas Desportivas; etc...
- b) Cedência de instalações de gestão municipal, com isenção de taxas, para realização de treinos e competições e eventos oficiais (a distribuição de espaços nas instalações de gestão municipal e a marcação de jogos das respectivas competições oficiais, regem-se pelo regulamento existente para as instalações desportivas de gestão municipal);
- c) Empréstimo de material e equipamento desportivo;
- d) Disponibilização de transporte para competições;



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

- e) Cedência de instalações para sedes;
- f) Apoio na divulgação/promoção da sua actividade (através de: brochuras, cartazes, agenda cultural e desportiva municipal, site www.cm-ourem.pt; outros meios de informação municipal).

1.2. O Programa B apoia a aquisição de bens e serviços fundamentais para o bom desempenho das associações.

1.2.1. Enquadram-se neste programa de apoio:

- a) Apetrechamento desportivo (equipamentos desportivos, material desportivo);
- b) Aquisição de viaturas para transporte dos atletas;
- c) Aquisição de material informático.

1.2.2. As entidades que promovam a formação desportiva e participem em competições regionais ou distritais, poderão candidatar-se a apoio de 40% do valor de aquisição para uma viatura usada e de 50% do valor de aquisição para uma viatura nova.

1.2.3. As participações financeiras pela Autarquia estão condicionadas à apresentação, por parte do agente desportivo, da capacidade de investimento que assegure o restante capital para a aquisição da viatura a ser alvo de apoio.

1.3. O Programa C visa apoiar as obras de beneficiação de instalações/equipamentos, propriedade das entidades desportivas previstas neste regulamento.

1.3.1. Critérios de apreciação:

- a) Estado de conservação das instalações;
- b) Objectivo da intervenção;
- c) Utilização actual das instalações;
- d) Utilização das instalações por outras entidades.

1.3.2. Tipos de apoio:

- a) Apoio técnico à elaboração do projecto de construção/reabilitação, com apoio dos serviços camarários competentes;
- b) Apoio no acompanhamento e parecer técnico;
- c) Participação financeira directa na construção e beneficiação de instalações desportivas.
- d) Apoio na disponibilização de solos para a construção de instalações desportivas.

1.3.3. As participações e os apoios a atribuir pela Câmara Municipal para efeitos de manutenção e/ou modernização de infra-estruturas e equipamentos desportivos devem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

atender a um plano coerente e devidamente integrado na estratégia global de desenvolvimento desportivo do Município.

1.3.4. Existindo diversas candidaturas a este apoio, as mesmas serão hierarquizadas com base na taxa de utilização da instalação desportiva e com base na integração do projecto numa estratégia de desenvolvimento desportivo avaliadas pelos serviços do município.

1.3.5. As candidaturas só serão consideradas com a apresentação de uma proposta justificativa da necessidade de intervenção, caderno de encargos, documentação relativa ao licenciamento pelos serviços municipais.

1.3.6. São consideradas excluídas deste tipo de apoio:

- a) Instalações que não sejam património da Associação
- b) Instalações não licenciadas.

CAPITULO IV
Processo de candidatura

Artigo 12.º
Instrução das candidaturas

1. A candidatura deve ser apresentada de 1 de Setembro a 1 de Outubro de cada ano civil.

| Procedimento | Data Limite | Responsabilidade |
|-----------------------------|---------------------------------|------------------|
| Formalização da candidatura | De 1 de Setembro a 1 de Outubro | Associação |

2. Procedimentos de candidatura:

2.1. Devem ser preenchidos os formulários facultados pela Divisão de Cultura e Desporto;

2.2. Só são válidos os formulários de candidatura quando acompanhados pelos documentos solicitados.

3. As associações que reúnam as valências cultural e desportiva poderão concorrer a programas de apoio respeitantes a ambas, mas mediante a apresentação de candidaturas independentes, em função dos programas de apoio previstos a que se candidatam.

Artigo 13.º-
Análise da candidatura

1. A data limite para análise das candidaturas é a 30 de Novembro.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

| Procedimento | Data Limite | Responsabilidade |
|--------------------------|--------------------|-------------------------|
| Análise das Candidaturas | Até 30 de Novembro | DCD- Município de Ourém |

2. Além da apreciação de critérios subjacentes a cada programa de apoio específicos, as candidaturas, na sua globalidade, são analisadas de acordo com:

- a) Relevância das actividades desenvolvidas;
- b) Cooperação e envolvimento em actividades promovidas pela autarquia, agentes locais e outras associações;
- c) Promoção de projectos inovadores;
- d) Nível de envolvimento dos associados e da comunidade nas actividades propostas;
- e) Nível de concretização das verbas atribuídas pelo município no ano anterior;
- f) Utilização de instalações municipais;
- g) Público-alvo (número de pessoas que prevê abranger);
- h) Repercussão das iniciativas na representação cultural e desportiva do Município.

3. Com base nos elementos apresentados, na avaliação qualitativa das candidaturas e na sua oportunidade, a Divisão de Cultura e Desporto, com observância das regras orçamentais aplicadas à despesa pública, elaborará proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal, para apreciação e deliberação.

Artigo 14.º

Comparticipação financeira

1. As participações financeiras atribuídas em qualquer um dos programas só serão pagas após a realização das mesmas e mediante a apresentação dos documentos que comprovem as despesas realizadas;
2. As participações atribuídas serão pagas até um máximo de três tranches;
3. O Município de Ourém, poderá, em casos de extrema necessidade e devidamente fundamentados, proceder ao adiantamento das participações.
4. Sempre que seja solicitado às associações beneficiárias o orçamento, devem as mesmas apresentar 3 (três) no mínimo, sendo considerado o orçamento mais baixo.
5. A execução de atribuição de subsídio fica condicionada à dotação orçamental da autarquia.
6. O presente regulamento não prejudica a atribuição de subsídios em condições devidamente fundamentadas, designadamente mediante a celebração de contratos-programa, cujo conteúdo será estabelecido de acordo com os interesses de ambas as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

partes, salvaguardando sempre o valor e a qualidade das actividades em prol do interesse público.

Artigo 15.º

Deveres das associações apoiadas

1. Os organismos apoiados ao abrigo do presente regulamento comprometem-se a inserir em todos os materiais de divulgação das iniciativas culturais e desportivas apoiadas que venham a ser editados (brochuras, folhetos, cartazes), bem como em todos os bens impressos ou gravados, a menção “Apoiado pela Câmara Municipal de Ourém”, acompanhado pelo logótipo da edilidade.
2. Os organismos apoiados ao abrigo do presente regulamento, participam gratuitamente em duas iniciativas anuais da Câmara Municipal de Ourém, ou por ela apoiadas, salvo casos excepcionais devidamente justificados.
3. As entidades apoiadas estão obrigadas a apresentar um relatório anual de actividades e contas.
4. As iniciativas culturais, desportivas e recreativas realizadas com o apoio concedido pelo Município, deverão fazer prova da concretização em apreço, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos ajustados.

Artigo 16.º

Formalização do apoio concedido

Após a aprovação do apoio a conceder, será remetido um ofício à associação candidata informando-a do montante da comparticipação financeira a atribuir e o respectivo modo de concretização.

Artigo 17.º

Publicitação

1. A abertura de candidatura aos apoios, assim como dos valores atribuídos serão publicados, num ou em mais órgãos de imprensa local, no site www.cm-ourem.pt e noutros meios de informação municipal.
2. A publicação do resultado de candidatura decorre durante o mês de Dezembro.

Artigo 18.º

Recibo

As entidades beneficiárias de apoios financeiros devem, obrigatoriamente, entregar o respectivo recibo, no prazo de 10 dias após a transferência da verba atribuída.

CAPITULO V
Disposições finais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 19.º

Fiscalização

1. A avaliação dos apoios concedidos às associações será feita pela Divisão de Cultura e Desporto, através de um acompanhamento das actividades apoiadas, aferindo a equidade entre os apoios concedidos e a qualidade das iniciativas apoiadas.
2. O Município, através dos serviços técnicos, poderá realizar visitas às instalações das associações beneficiárias, a fim de aferir a materialização e aplicação adequada dos apoios concedidos.

Artigo 20.º

Incumprimento

3. A existência de irregularidades na apresentação de documentos e na aplicação dos apoios concedidos implica a imediata suspensão da comparticipação financeira, e devolução da verba recebida, não podendo a associação beneficiar de qualquer apoio por prazo não inferior a dois anos.
4. A comparticipação financeira será devolvida ao Município, caso a associação, por motivos não justificados, não realize as actividades a que se candidatou e para a/as qual/ais obteve apoio.
5. Caso seja apresentada uma justificação válida para a não realização da/as actividade/s, a autarquia poderá transferir o apoio para o ano seguinte, mas apenas se a mesma constar no plano de actividades.

Artigo 21.º

Casos omissos

As situações omissas do presente regulamento serão devidamente ponderadas e resolvidas, caso a caso, pelo Município de Ourém, que deliberará em conformidade.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a data da sua publicação em Diário da República.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Concelho de Ourém, 09 de Março de 2010.

O Presidente da Câmara

Paulo Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ANEXOS
FORMULÁRIOS

PROGRAMAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Identificação da Colectividade:

Denominação: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Freguesia: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Nome do Presidente: _____

Contacto: _____

Nome do Secretário: _____

Contacto: _____

Ano de Fundação: _____

NIF: _____

Possui estatuto de Utilidade Pública?

Sim Não

Associados:

| Idade | Fem. | Masc. | Total |
|--------------|------|-------|-------|
| -15 anos | | | |
| 15-29 anos | | | |
| + de 30 anos | | | |

Valor da quota anual dos sócios: _____

Quais as principais áreas de actividade da associação?

Cultural

Recreativa

Solidariedade Social

Voluntariado

Outra

Se respondeu Outra, indique qual: _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Modalidades Praticadas:

| Modalidade | Número de elementos | Modalidade paga (Indicar valor da mensalidade) | Modalidade livre |
|------------|---------------------|---|------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Filiações:

Indicar as entidades nas quais a Associação se encontra filiada

| | |
|---|--|
| Inatel | |
| RNAJ- Registo Nacional do Associativismo Jovem | |
| FPCCR- Fed. Portuguesa de Colectividades de Cultura e Recreio | |
| Outra | |

Se assinalou Outra, indique qual: _____

Património:

Sede e Instalações Sociais:

| |
|----------------------------------|
| Própria <input type="checkbox"/> |
| Alugada <input type="checkbox"/> |
| Cedida <input type="checkbox"/> |
| Não tem <input type="checkbox"/> |

| |
|---|
| Sala de Reuniões <input type="checkbox"/> |
| Salão de Festas <input type="checkbox"/> |
| Palco <input type="checkbox"/> |
| Bar <input type="checkbox"/> |

Indique qual o horário de funcionamento da Associação.

Durante a semana: das _____ às _____ h

No fim-de-semana: das _____ às _____ h

Programa/as a que se candidata:

| |
|-------------------------------------|
| Programa A <input type="checkbox"/> |
| Programa B <input type="checkbox"/> |
| Programa C <input type="checkbox"/> |

Data:

___/___/___

Assinatura do Presidente da Associação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Área reservada aos serviços municipais
Data de recepção: __/__/__
Assinatura do funcionário: _____

Boletim de Candidatura

Programa A

Identificação da Associação: _____

Plano de Actividades a realizar em 2010

| Designação da Actividade: | Data de realização |
|---------------------------|--------------------|
| | |

Deve ser anexado a este boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Memória descritiva da actividade
- Recursos humanos envolvidos
- Entidades envolvidas
- Fotos de eventos anteriores
- Factura pró-forma ou orçamento (no mínimo 3)
- Relatório de Contas do ano anterior
- Plano de actividade do ano corrente

NOTA: Deve ser preenchido um boletim de candidatura para **cada actividade**

Data

____/____/____

Assinatura do Presidente da Associação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Boletim de Candidatura

Programa B

Aquisição de bens e Serviços

Identificação da Associação: _____

| Designação do bem ou serviço a adquirir | Quantidade | Valor |
|---|------------|----------------|
| <i>Ex: Fardamento</i> | | € |
| <i>Calças</i> | <i>20</i> | <i>200,00€</i> |
| | | € |
| | | € |
| | | € |
| | | € |
| | | € |
| Total | | € |

Deve ser anexado ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Justificação da necessidade do bem ou serviço
- Factura pró-forma ou orçamento (no mínimo 3 orçamentos)

Data: ___/___/___

Assinatura do Presidente da Associação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Boletim de Candidatura

Programa C

Recuperação ou Beneficiação de Imóveis

Identificação da associação: _____

Localização da Instalação: _____

Descrição e justificação técnica dos trabalhos a realizar:

Deve ser anexado ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Factura pró-forma ou orçamento (no mínimo 3 orçamentos)
- Memória descritiva da intervenção proposta e projecto
- Fotos do local
- Licença

Data ___/___/___

Assinatura do Presidente da Associação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FORMULÁRIOS

PROGRAMAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal
FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DO CLUBE

BASE DE DADO DO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

| IDENTIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO / CLUBE / ENTIDADE DESPORTIVA (Indicar os elementos solicitados) |
|--|
| Nome da entidade: _____ |
| Endereço (rua, n.º, C.P.): _____ Freguesia: _____ |
| Telef: _____ Fax: _____ Email: _____ |
| B.I n.º: _____ N.º Identif. Fiscal n.º: _____ |
| Representante legal: _____ |
| Cargo: _____ |

| PERSONALIDADE JURÍDICA |
|--|
| Individual: _____ |
| Colectiva: Associação _____ Cooperativa _____ Sociedade _____ Fundação _____ Outra (identificar) _____ |

| DATA DA FUNDAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA |
|--|
| Data da Fundação do Clube: _____ |
| <u>Publicação dos estatutos/escritura Publica:</u> |
| Diário da Republica n.º _____ |
| Suplemento n.º _____ |
| Série n.º _____ |
| Data: _____ |
| Páginas: _____ |
| <u>Publicação da declaração de Utilidade Pública</u> |
| Diário da Republica n.º _____ |
| Suplemento n.º _____ |
| Série n.º _____ |
| Data: _____ |
| Páginas: _____ |
| N.º de Sócios _____ |

| ASSOCIADOS (indicar o n.º de sócios do clube) |
|---|
| N.º Total de Sócios: _____ valor de quota anual |
| : _____ € |
| n.º de sócios do ano anterior: _____ |



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACTIVIDADES

(indique com um x os níveis predominantes em que ocorre a maior parte das actividades do clube)

Desportiva Local _____
Desportiva Regional: _____
Desportiva Nacional: _____
Desportiva Internacional: _____

FILIAÇÕES

(Indique as entidades internacionais/nacionais/regionais, nas quais o clube se encontra filiado)

FEDERAÇÕES: _____

ASSOCIAÇÕES: _____

OUTRAS: EX: RNAJ- REGISTO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES JUVENIS

ENQUADRAMENTO HUMANO -CORPOS GERENTES

(indique o n.º de elementos que compõem cada órgão)

| ORGÃOS SOCIAIS | | ASSEMBLEIA GERAL N.º | DIRECÇÃO N.º | CONSELHO FISCAL N.º | N.º TOTAL | TOTAL GERAL |
|------------------|------------|----------------------|---------------|---------------------|-----------|-------------|
| N.º de elementos | Femininos | | | | | |
| | Masculinos | | | | | |
| OUTROS ORGÃOS | | SECÇÕES | DEPARTAMENTOS | OUTROS | N.º TOTAL | TOTAL GERAL |
| N.º de elementos | Femininos | | | | | |
| | Masculinos | | | | | |

Nome do Presidente: _____

Telef: _____ Telem.: _____ Email: _____

Nome do Secretário: _____

Telef: _____ Telem.: _____ Email: _____

Nome do Tesoureiro: _____

Telef: _____ Telem.: _____ Email: _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

| PESSOAL ADMINISTRATIVO, AUXILIAR, OPERÁRIO, OUTROS | | | |
|---|----------------------|----------------------|-------------|
| CATEGORIA DO PESSOAL | TEMPO INTEIRO N.º | TEMPO PARCIAL N.º | TOTAL GERAL |
| Administrativo | | | |
| Auxiliar/operário | | | |
| Outros (especifique) | | | |

| MODALIDADES ACTUALMENTE EM PRÁTICA NO CLUBE (indique o estágio etário e o n.º de praticantes por modalidade desportiva) | | | | | | |
|---|-------------------|--------------------|------------|----------------------|-----------|-----------|
| MODALIDADES | ESCALÃO ETÁRIO | N.º DE PRATICANTES | | TOTAL DE PRATICANTES | | TOTAL N.º |
| | | RENDIMENTO* | RECREAÇÃO* | MASCULINOS | FEMININOS | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

- *Rendimento- refere-se à participação de equipas do clube nos quadros competitivos das federações e associações
- *Recreação- refere-se à participação de praticantes desportivos do clube em actividades sem competição

| PATRIMÓNIO (indique com uma x o património utilizado pelo clube) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------|--|---------|--|--------|--|---------|--|---|----------------------|--|------------------|--|---------------|--|-----|--|-----------------|--|-------|--|
| SEDE: <table border="1"><tr><td>Própria</td><td></td></tr><tr><td>Alugada</td><td></td></tr><tr><td>Cedida</td><td></td></tr><tr><td>Não tem</td><td></td></tr></table> | Própria | | Alugada | | Cedida | | Não tem | | INSTALAÇÕES SOCIAIS <table border="1"><tr><td>Gabinete de direcção</td><td></td></tr><tr><td>Sala de reuniões</td><td></td></tr><tr><td>Sala convívio</td><td></td></tr><tr><td>Bar</td><td></td></tr><tr><td>Salão de festas</td><td></td></tr><tr><td>Outro</td><td></td></tr></table> | Gabinete de direcção | | Sala de reuniões | | Sala convívio | | Bar | | Salão de festas | | Outro | |
| Própria | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alugada | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Cedida | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Não tem | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Gabinete de direcção | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sala de reuniões | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sala convívio | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Salão de festas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS:

| | |
|---------|--|
| Própria | |
| Alugada | |
| Cedida | |

Instalações cobertas:

| | |
|---------------------|--|
| Pavilhão desportivo | |
| Ginásio | |
| Piscina | |
| Outro | |

Instalações ar livre:

| | |
|--------------------|--|
| Campo de futebol | |
| Polidesportivo | |
| Pista de atletismo | |
| Outro: | |

VIATURAS E OUTROS EQUIPAMENTOS

| VIATURA (PROPRIEDADE DO CLUBE) | MARCA / MODELO | LOTAÇÃO | ANO |
|--------------------------------|----------------|---------|-----|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

OBSERVAÇÕES GERAIS

PROGRAMA/AS A QUE SE CANDIDATA:

PROGRAMA A
PROGRAMA B
PROGRAMA C

Assumo a responsabilidade pelas declarações transcritas

O Presidente da Entidade

DATA DE RECEPÇÃO NA C.M.OURÉM

____/____/____

_____ de _____ de 20____

Data e Carimbo da entidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

| CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE REGULAR DO CLUBE NA ÉPOCA ____ / ____ | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------|---|--------|---|---------|---|-------|---|--------|---|--------|---|--------|---|
| MODALIDADES | N.º DE EQUIPAS POR ESCALÃO | | | | | | | | | | | | | |
| | Escoli. | | Infan. | | Iniciad | | Juven | | Júnio. | | Senio. | | Veter. | |
| | M | F | M | F | M | F | M | F | M | F | M | F | M | F |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| MODALIDADES | N.º DE ALETAS (Federados) POR ESCALÃO | | | | | | | | | | | | | |
|-------------|---------------------------------------|---|--------|---|---------|---|-------|---|--------|---|--------|---|--------|---|
| | Escoli. | | Infan. | | Iniciad | | Juven | | Júnio. | | Senio. | | Veter. | |
| | M | F | M | F | M | F | M | F | M | F | M | F | M | F |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |

| MODALIDADES | ESCALÃO | N.º DE EQUIPAS POR NÍVEL COMPETITIVO | | | | | | | |
|-------------|---------|--------------------------------------|------|---------|---------|---------|------------|----------|------------|
| | | Form. | Reg. | 1º Reg. | 3.ºNac. | 2.ºNac. | Div. Honra | 1.º Nac. | Liga Prof. |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

| NOME DO TREINADOR/MONIT R/PROFESSOR | GRAU DE FORMAÇÃO | ESCALÕES | | | | | | |
|---|---------------------|----------|--------|---------|-------|--------|--------|--------|
| | | Escoli. | Infan. | Iniciad | Juven | Júnio. | Senio. | Veter. |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

| LOCAL DE TREINOS | HORÁRIO DOS TREINOS | ESCALÕES | | | | | | |
|------------------|------------------------|----------|--------|---------|-------|--------|--------|--------|
| | | Escoli. | Infan. | Iniciad | Juven | Júnio. | Senio. | Veter. |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

| LOCAL DE TREINOS | N.º DE HORAS DE TREINOS POR SEMANA | ESCALÕES | | | | | | |
|------------------|---------------------------------------|----------|--------|---------|-------|--------|--------|--------|
| | | Escoli. | Infan. | Iniciad | Juven | Júnio. | Senio. | Veter. |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

| DESIGNAÇÃO DO EVENTO/ ACTIVIDADE | |
|----------------------------------|--|
| Entidade Organizadora | |
| Designação do evento | |
| Modalidade | |
| Edição do Evento | |



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

| Destinatários | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------|----------------|----------------|--|--------|-----------|----------------|---------|--|--|--|--|----------|--|--|--|--|----------|--|--|--|--|------------|--|--|--|--|--------|--|--|--|--|
| Data do Evento | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Local | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Enquadramento em Provas Oficiais (Se sim, anexar comprovativo) | Não____ Sim____ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tipologia | Formação de praticantes _____ Interesse competitivo _____ Interesse turístico-desportivo _____ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Objectivos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| N.º Previsto de Participantes | <table border="1"><thead><tr><th rowspan="2">Agentes Desportivos</th><th rowspan="2">Residentes</th><th colspan="2">Não Residentes</th><th rowspan="2">Totais</th></tr><tr><th>Nacionais</th><th>Internacionais</th></tr></thead><tbody><tr><td>Atletas</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Técnicos</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Árbitros</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Dirigentes</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Totais</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> | Agentes Desportivos | Residentes | Não Residentes | | Totais | Nacionais | Internacionais | Atletas | | | | | Técnicos | | | | | Árbitros | | | | | Dirigentes | | | | | Totais | | | | |
| Agentes Desportivos | Residentes | | | Não Residentes | | | Totais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | Nacionais | Internacionais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Atletas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Técnicos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Árbitros | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Dirigentes | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Totais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| TIPO DE EVENTO/ACTIVIDADE A REALIZAR |
|---|
| Descrição sintética do evento/actividade a realizar |
| Custo previsto do evento/actividade: _____ Euros |

| FONTES DE FINANCIAMENTO PREVISTAS (PARA ALÉM DA CMO) E RESPECTIVOS MONTANTES | |
|---|-----------------|
| Fontes de financiamento | Montante |
| | |
| TOTAL | |

| | |
|--|--|
| VERBAS PROPRIAS DO CLUBE | |
| VALOR DO FINANCIAMENTO SOLICITADO À AUTARQUIA | |



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

| ORÇAMENTO DA ACTIVIDADE | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|----------------|-------------------------|
| Descrição | | Valor € | Apoio Solicitado |
| RECEITAS | Subsídios Junta de Freguesia | € | € |
| | Subsídios Associação / Federação | € | € |
| | Subsídios Outras Entidades | € | € |
| | Comparticipação Entidade Organizadora | € | € |
| | Patrocínios | € | € |
| | Donativos | € | € |
| | Publicidade | € | € |
| | Inscrições | € | € |
| | Outras: | € | € |
| | Outras: | € | € |
| TOTAL DE RECEITAS | | € | € |
| DESPESAS | Aluguer de Instalações | € | € |
| | Transportes e Deslocações | € | € |
| | Alojamento de Atletas e Técnicos | € | € |
| | Alojamento de Dirigentes e Árbitros | € | € |
| | Árbitros | € | € |
| | Programa Social | € | € |
| | Policimento | € | € |
| | Apoio Paramédico | € | € |
| | Enquadramento Técnico | € | € |
| | Custos Administrativos | € | € |
| | Apetrechamento de Material | € | € |
| | Divulgação | € | € |
| | Brindes e Lembranças | € | € |
| | Troféus e Medalhas | € | € |
| | Prémios | € | € |
| | Seguros | € | € |
| | Outros: | € | € |
| | Outros: | € | € |
| TOTAL DE DESPESAS | | € | € |

| RESPONSABILIZAÇÃO DO EVENTO/ACTIVIDADE | | | |
|---|-----------------|---------------|--------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EVENTO | TELEFONE | E-MAIL | CARGO |
| | | | |
| DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELO EVENTO | TELEFONE | E-MAIL | CARGO |
| | | | |

Assumo a responsabilidade pelas declarações transcritas

O Presidente da Entidade

DATA DE RECEPÇÃO NA C.M.OURÉM

___/___/___

_____ de _____ de 20__

Data e Carimbo da entidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NUMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS QUE IRÁ UTILIZAR O EQUIPAMENTO _____

| APETRECHAMENTO A ADQUIRIR | | | |
|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| DESCRIÇÃO E CUSTO DO APETRECHAMENTO | | | |
| DESIGNAÇÃO DO APETRECHAMENTO | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| | | | |
| | | | |
| TOTAL | | | |

(anexar factura pró forma do fornecedor)

| FONTES DE FINANCIAMENTO PREVISTAS (PARA ALÉM DA CMO) E RESPECTIVOS MONTANTES | |
|---|-----------------|
| Fontes de financiamento | Montante |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | |

| | |
|--|--|
| VERBAS PRÓPRIAS DO CLUBE | |
| VALOR DO FINANCIAMENTO SOLICITADO À AUTARQUIA | |

Assumo a responsabilidade pelas declarações transcritas

O Presidente da Entidade

DATA DE RECEPÇÃO NA
C.M.OURÉM

____/____/____

_____ de _____ de 20____

Data e Carimbo da entidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

JUSTIFICAÇÃO/REPARAÇÃO

Descreva de forma sintética a aquisição/reparação a realizar:

Custo previsto da aquisição/reparação: _____ Euros

(anexar factura pró-forma do fornecedor os orçamentos da aquisição/reparação)

FONTES DE FINANCIAMENTO PREVISTAS (PARA ALÉM DA CMO) E RESPECTIVOS MONTANTES

| Fontes de financiamento | Montante |
|--------------------------------|-----------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| TOTAL | |

VERBAS PROPRIAS DO CLUBE

VALOR DO FINANCIAMENTO SOLICITADO À AUTARQUIA

Assumo a responsabilidade pelas declarações transcritas

O Presidente da Entidade

DATA DE RECEPÇÃO NA
C.M.OURÉM

____/____/____

_____ de _____ de 20____

Data e Carimbo da entidade